



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

**1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10302 0046 2079 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**

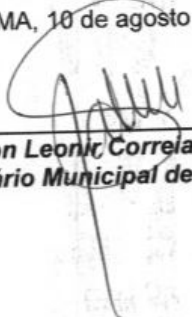
**1301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10302 0046 2079 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Atenciosamente,

CODÓ - MA, 10 de agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Suelson Leonir Correia Sales**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.**